

UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO
Pró-Reitoria de Graduação e Extensão
Regulamento Processo Seletivo 2026B

A Pró-Reitoria de Graduação e Extensão (PROGEX) da Universidade Católica Dom Bosco (UCDB), no uso de suas atribuições, torna público o presente regulamento, com a abertura das inscrições para o processo seletivo que visa ao preenchimento das vagas oferecidas no semestre letivo de 2026B, para os cursos de graduação da UCDB, obedecendo às regras estabelecidas no Edital PROGEX 003/2026.

1 DOS CURSOS

1.1 Os Cursos oferecidos no formato presencial, que funcionam em Campo Grande, MS, na Avenida Tamandaré, nº 6.000, Jardim Seminário, estão descritos na seguinte ordem de informação: nome do curso, turno de funcionamento, titulação, duração em semestres, ato legal de autorização do curso e número de vagas para 2026B.

Cursos	Turno	Grau	Duração (semestres)	Ato Legal	Vagas (anual)
Administração	Noturno	Bacharelado	8	Portaria SERES/MEC nº 948/2021	210
Agronomia	Matutino	Bacharelado	10	Portaria SERES/MEC nº 110/2021	70
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	Tecnológico	6	Portaria SERES/MEC nº 152/2023	70
Arquitetura e Urbanismo	Matutino	Bacharelado	10	Portaria SERES/MEC nº 110/2021	70
Biomedicina	Matutino	Bacharelado	8	Portaria SERES/MEC nº 110/2021	70
Ciência da Computação	Noturno	Bacharelado	8	Resolução CONSU nº16/2023	70
Ciências Contábeis	Noturno	Bacharelado	8	Portaria SERES/MEC nº 210/2020	70
Design	Noturno	Bacharelado	6	Portaria SERES/MEC nº 948/2021	70

Direito	Matutino	Bacharelado	10	Portaria SERES/MEC nº 387/2024	480
	Noturno				
Educação Física	Matutino	Bacharelado	8	Portaria SERES/MEC nº 110/2021	70
Educação Física	Matutino	Licenciatura	8	Portaria SERES/MEC nº 152/2023	70
	Noturno				
Enfermagem	Matutino	Bacharelado	10	Portaria SERES/MEC nº 110/2021	140
	Noturno				
Engenharia Civil	Matutino	Bacharelado	10	Portaria SERES/MEC nº 110/2021	140
Engenharia de Computação	Matutino	Bacharelado	10	Portaria SERES/MEC nº 110/2021	80
Engenharia Mecânica	Matutino	Bacharelado	10	Portaria SERES/MEC nº 110/2021	80
	Noturno				
Farmácia	Matutino	Bacharelado	10	Portaria SERES/MEC nº 110/2021	40
	Noturno				
Fisioterapia	Matutino	Bacharelado	10	Portaria SERES/MEC nº 110/2021	70
Medicina Veterinária	Integral	Bacharelado	10	Portaria SERES/MEC nº 110/2021	70
Nutrição	Matutino	Bacharelado	8	Portaria SERES/MEC nº 110/2021	70
Odontologia	Integral	Bacharelado	10	Portaria SERES/MEC nº 514/2024	100
Psicologia	Matutino	Bacharelado	10	Portaria SERES/MEC nº 949/2021	140
	Noturno				
Publicidade e Propaganda	Matutino	Bacharelado	8	Portaria SERES/MEC nº 387/2024	60
Zootecnia	Matutino	Bacharelado	10	Portaria SERES/MEC nº 110/2021	70

1.2 Cursos com oferecimento a distância estão descritos na seguinte ordem de informação: nome do curso, titulação, duração em semestres, ato legal do curso e número de vagas autorizadas.

Cursos	Grau	Duração (semestres)	Ato Legal	Vagas (anual)
Administração	Bacharelado	8	Portaria SERES/MEC nº 390/2024	200
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico	5	Portaria SERES/MEC nº 697/2024	400
Ciências Contábeis	Bacharelado	8	Portaria SERES/MEC nº 391/2024	200
Filosofia	Bacharelado	6	Resolução CONSU nº 02/2026	200
Gestão Comercial	Tecnológico	4	Portaria SERES/MEC nº 391/2024	200
Gestão de Recursos Humanos	Tecnológico	4	Portaria SERES/MEC nº 952/2021	200
Gestão do Agronegócio	Tecnológico	6	Portaria SERES/MEC nº 237/2024	400
Gestão Financeira	Tecnológico	4	Portaria SERES/MEC nº 214/2020	200
Logística	Tecnológico	4	Portaria SERES/MEC nº 274/2017	200
Marketing	Tecnológico	4	Portaria SERES/MEC nº 274/2017	200
Processos Gerenciais	Tecnológico	4	Portaria SERES/MEC nº 390/2024	200
Teologia	Bacharelado	8	Resolução CONSU nº01/2013	200

1.3 Cursos semipresenciais estão descritos na seguinte ordem de informação: nome do curso, titulação, duração em semestres, ato legal do curso e número total de vagas autorizadas.

Curso	Titulação	Duração (semestres)	Ato Legal	Vagas (anual)
Agronomia	Bacharelado	10	Portaria SERES/MEC nº 612/2025	2000
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	10	Resolução CONSU nº 01/2026	80
Biomedicina	Bacharelado	8	Portaria SERES/MEC nº 612/2025	1600
Educação Física	Bacharelado	8	Portaria SERES/MEC nº 612/2025	400
Engenharia Civil	Bacharelado	10	Portaria SERES/MEC nº 612/2025	400
Engenharia de Controle e Automação	Bacharelado	10	Resolução CONSU nº 07/2025	80
Engenharia Elétrica	Bacharelado	10	Resolução CONSU nº 07/2025	80
Estética e Cosmética	Tecnológico	4	Portaria SERES/MEC nº 612/2025	400
Fisioterapia	Bacharelado	10	Portaria SERES/MEC nº 612/2025	2000
Fonoaudiologia	Bacharelado	8	Resolução CONSU nº 07/2025	80
Pedagogia	Licenciatura	8	Portaria SERES/MEC nº 612/2025	200
Zootecnia	Bacharelado	10	Resolução CONSU nº 07/2025	80

2 DAS VAGAS E DO CALENDÁRIO

2.1 Do total de vagas ofertadas para o semestre letivo de 2026B, 90% (noventa por cento) são preenchidas por ampla concorrência e 10% (dez por cento) para os candidatos que optarem por transferência externa.

2.1.1 No ato da inscrição, o candidato indica a opção escolhida para concorrer à vaga (ampla concorrência ou transferência externa).

2.1.2 O candidato que optar por concorrer na modalidade de transferência externa deve comprovar o seu vínculo com outra instituição de ensino superior.

2.2 Para as vagas de ampla concorrência, o candidato pode optar por utilizar sua nota do ENEM, ficando dispensado da realização da prova de que trata o item 4 do presente Regulamento.

2.2.1 No ato da inscrição, o candidato deve indicar a opção escolhida para concorrer à vaga de ampla concorrência (nota do ENEM ou prova online).

2.2.2 Para concorrer utilizando a nota do ENEM, o candidato deve ter alcançado pelo menos 400 (quatrocentos) pontos e não pode ter zerado na redação no referido Exame.

2.3 A UCDB reserva o direito de realizar as chamadas dos aprovados no processo seletivo o quanto achar necessário, bem como o de realizar novo processo seletivo, até o preenchimento total das vagas.

2.4 Calendário

Inscrições	13/04/2026 a 17/06/2026
Prova online	13/04/2026 a 17/06/2026
Resultados (previsão)	Até 1h00 após a realização da prova
Período de 1ª. Chamada para Matrícula	13/04/2026 a 17/06/2026

3 DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

3.1 Podem participar do processo seletivo todos aqueles que tenham concluído ou que estejam cursando o ensino médio, desde que comprovem sua conclusão até a data da matrícula.

3.2 Para pleitear uma das vagas, o candidato deve realizar a sua inscrição entre os dias 13/04/2026 a 17/06/2026, através dos sites ucdb.br ou vestibular.ucdb.br, mediante o preenchimento do formulário de inscrição.

3.3 Fica o candidato advertido das responsabilidades no atendimento das orientações presentes no presente Regulamento, assim como na veracidade das informações fornecidas para efetivação da inscrição, inclusive endereço, e-mail e números de telefones, os quais são utilizados para os contatos necessários.

3.4 Cabe exclusivamente aos candidatos acompanhar as publicações oficiais do processo seletivo nos sites ucdb.br ou vestibular.ucdb.br.

4 DA SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, consiste na realização de 1 (uma) prova contendo 10 (dez) questões objetivas e 1 (uma) redação.

4.1.1 As questões objetivas são de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada e apenas uma alternativa correta. As questões buscam avaliar competências e habilidades de forma contextualizada e são elaboradas com base nos conteúdos abordados no ensino médio. As questões abrangem as seguintes áreas:

CONTEÚDOS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Conhecimentos Gerais	
Matemática	

4.1.2 As questões da prova objetiva e o tema da Redação são extraídas randomicamente do banco de dados da Instituição, mantendo nível de complexidade similar em cada prova gerada pelo sistema.

4.1.3 A redação, de natureza eliminatória e classificatória, apresenta ao candidato uma proposta para elaboração de um texto dissertativo-argumentativo que possibilite expressar uma opinião, de forma a caracterizar, com maior ênfase, a interpretação e a escrita como uma prática social. São considerados os seguintes aspectos:

- a. Adequação temática;
- b. Organização e progressão textual;
- c. Aspectos de coesão e coerência do texto;
- d. Emprego da norma padrão da Língua Portuguesa; e
- e. Mínimo de 10 linhas e máximo de 15 linhas.

4.2 A prova é aplicada de forma on-line, após a confirmação da inscrição

4.3 É disponibilizado o tempo de 1h30min para a realização da prova, contado a partir do início da mesma pelo candidato.

4.4 A prova é individual e sem consulta a qualquer material, sites de busca, plataformas educacionais etc., sendo realizada em ambiente on-line exclusivo da Universidade, cujo acesso é liberado imediatamente após a inscrição do candidato.

4.5 A nota final do candidato é resultado da média aritmética simples entre a nota da redação e a nota da prova objetiva.

4.6 O candidato pode ser aprovado ou reprovado no processo seletivo, de acordo com a nota final obtida, a qual varia de 0 (zero) a 10 (dez).

4.6.1 É considerado aprovado o candidato que obtiver média igual ou superior a 6,0 (seis).

4.6.2 Em caso de reprovação, o candidato pode realizar nova inscrição e fazer a prova novamente, obedecidos os prazos estabelecidos no item 2.4 deste Regulamento.

4.7 A aprovação no processo seletivo não implica a inscrição automática para o curso de graduação pretendido, sendo obrigatória a realização da matrícula, por parte do candidato classificado, no Setor de Relacionamento do aluno (SeR) da Universidade, durante o prazo determinado no item 2.4 do presente Regulamento.

5 DO RESULTADO

5.1 Cabe ao candidato acompanhar a disponibilização do resultado pelo sistema, que pode ocorrer em até 24 horas após a finalização da prova.

5.2 O candidato pode conferir o status da sua classificação diretamente no seu ambiente de inscrição com login e senha previamente fornecidos no ato da inscrição.

6 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo de que trata o presente Regulamento é válido apenas para o ingresso no período letivo de 2026B.

7 DAS MATRÍCULAS

7.1 A matrícula deve ser realizada pelo candidato no Setor de Relacionamento do aluno (SeR) da Universidade, durante o prazo determinado no item 2.4 do presente Regulamento.

7.2 Para efetivação da matrícula, o candidato deve entregar, no ato de formalização do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, os documentos relacionados ao final deste item, tendo ciência

de que, não o fazendo, deve entregar a documentação em até 5 (cinco) dias após o início do período letivo (APÓS ESTE PRAZO, A MATRÍCULA PODE SER CANCELADA):

- a. Documento de identidade;
- b. CPF;
- c. Certidão de nascimento ou casamento;
- d. Documento original oficial de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- e. Título de eleitor;
- f. Reservista (para homens em idade de apresentação ao serviço militar);
- g. Comprovante de endereço;
- h. Documentos do representante legal (para menores de idade).

7.3 No caso do não preenchimento de vagas, podem ser feitas novas chamadas até o preenchimento total delas, obedecendo à pontuação global e observando-se a ordem de classificação, até o último dia de matrículas previsto no Calendário Acadêmico, respeitado o limite legal de aproveitamento e frequência.

7.4 O candidato fica ciente de que, ao realizar matrícula após o início das aulas, as faltas são computadas desde o dia 27/07/2026, conforme Calendário Acadêmico.

7.5 O candidato aprovado no processo seletivo, e com matrícula efetivada, só pode realizar o trancamento dela após a integralização de, no mínimo, 1 (um) semestre letivo.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A UCDB reserva-se o direito de alterar o conteúdo deste regulamento, responsabilizando-se por divulgar qualquer alteração nos sites ucdb.br e vestibular.ucdb.br.

8.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação do regulamento e dos demais atos da UCDB.

8.3 A UCDB reserva-se o direito de não manter o oferecimento de cursos quando:

8.3.1 O número de inscrições para o processo seletivo 2026B for inferior ao total de vagas oferecidas para o curso.

8.3.2 O número de matrículas efetivadas for inferior a 70% (setenta por cento) das vagas oferecidas para o curso.

8.4 Em caso de suspensão do oferecimento do curso no processo seletivo, decorrente da efetivação deficitária de matrículas, o candidato tem oportunidade de optar por outro curso ou receber a devolução do valor pago a título de matrícula.

8.5 Ao realizar inscrição no Processo Seletivo, o candidato manifesta livre, informada e inequívoca ciência referente ao tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, garantido o integral cumprimento das disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/2018), bem como de que os dados e as informações ora fornecidos podem ser compartilhados com terceiros, para fins de cumprimento da finalidade a que se propõe o contrato firmado com a Universidade Católica Dom Bosco.

8.6 O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste regulamento é eliminado e perde o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, e está sujeito a aplicação das penalidades legais.

8.7 Situações imprevistas e casos omissos são resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e Extensão (PROGEX), por delegação do Conselho Universitário.

Campo Grande, MS, 31 de março de 2026.

CLEBER FAGUNDES
RAMOS:483474009
97

Assinado de forma digital
por CLEBER FAGUNDES
RAMOS:48347400997
Dados: 2026.04.14 07:45:21
-04'00'

Prof. MSc. Cleber Fagundes Ramos
Pró-reitor de Graduação e Extensão